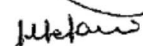


ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER



TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO  
CONVÊNIO Nº 052/2012 – SEIL CELEBRADO  
ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM  
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO  
PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano dois mil e doze, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937166/0001-80, com Sede a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo seu secretário, JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Geral PAULO ROBERTO MELANI, portador do RG. n.º 1.369.560-1 e CPF sob nº 547.747.059-34, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na Cláusula Décima, Parágrafo Único, do convênio supracitado, no qual os prazos foram suspensos, conforme aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 09 do P.I. 11.737.498-0), procede a retomada do prazo, assim a execução do ajuste perdurará até 29 de março de 2013 e o de vigência até 25 de setembro de 2013, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do convênio 052/2012 – SEIL, sendo observado as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

111  
  
JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL  
  
PAULO ROBERTO MELANI  
Diretor Geral do DER/PR

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**AVISO N.º 08/2012**  
**CONVITE N.º 03/2012 - SEIL**

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento e instalação de persianas na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, de acordo com o estabelecido no Quadro de Demonstrativo de especificação Técnica, Anexo 01 deste Convite.

Data do Recebimento das Propostas: dia 14/12/2012 - 14:00 horas

Abertura da Proposta: 14 de dezembro de 2012 - 14:30 horas.

Autorização: Andrea Regina Abrão - Diretora Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício, em 04 de dezembro de 2012.

Preço global máximo: R\$ 32.623,76 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

N.º do Processo: 11.737.901-9

Informações sobre a Licitação: O edital poderá ser obtido na Coordenadoria de Licitações da SEIL, localizada na Avenida Iguaçu, n.º 420, 2º andar, Curitiba - Paraná. - fone 41 - 3304-8501 - fax 41 - 3323-1344

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

ANDRÉA REGINA ABRÃO  
Diretora Geral da SEIL  
Em exercício

R\$ 144,00 - 118533/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**

**ORDEN DE SERVIÇO N.º 008/2012 - SEIL**

EDITAL.....PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2012  
OBJETO.....20 (vinte) unidades de Tablets Apple iPad 2 (Lote 03).  
PRAZO ENTREGA.....30 (trinta) dias contados da data da formalização do contrato.  
VALOR CONTRATUAL.....R\$ 53.290,00 (cinquenta e três mil e duzentos e noventa reais).  
GERENTE DE SERVIÇOS.....Sirlei Moraes da Silva  
EMPRESA.....KTM Comercial Ltda., CNPJ sob o n.º 11.195.432/0001-11, com sede na Rua Richard Wagner, 146, Vista Alegre, Curitiba, Paraná. CEP 80.820-100. RECURSO.....Empenho n.º 77000000200642-1, Dotação Orçamentária 7702.0000, Projeto Atividade 4300, Natureza de Despesa 4490.5214, Fonte 100 - SEIL, datado de 12/11/2012.  
Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos objeto do Contrato n.º 011/2012, assinado em 05 de dezembro de 2012.  
O prazo de entrega, de acordo com a Cláusula Setima do Contrato acima referido, deverá ser contado a partir de 05 de dezembro de 2012.  
Curitiba, 05 de dezembro de 2012.

JOSÉ RICHIA FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

FRANCYS BAPTISTA - CPF N.º 038.140.909-00  
Diretor e/ou Representante Legal da Contratada  
R\$ 144,00 - 118506/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 11.737.498-0 apenso ao P.I. 11.471.594-8  
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO N.º 052/2012 - SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Capoterra.  
OBJETO: Retomada dos prazos do Convênio n.º 052/2012 - SEIL.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de março de 2013.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2013.  
DATA: 30 de novembro de 2012.

PAULO ROBERTO MELANI  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL  
R\$ 64,00 - 118486/2012

**Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/12**  
OBJETO: A aquisição de Materiais e Equipamentos para Cozinha Industrial Comunitária, visando atender a demanda da SETS, conforme as características e quantidades elencadas no anexo I deste Edital.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 776.451,40 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 5302083061744.211 - elementos de despesas 33.90.30.00 e 44.90.52.00 - Fonte 100.

ABERTURA: 19/12/2012 às 09:30h.

EDITAL/ANEXOS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SETS - R. Pedro Ivo, 750 - 3º andar, telefone (041) 3883-2651, ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
ID BB: 462456

Curitiba, 05 de Dezembro de 2012.

RAFAEL JAVORSKI  
Pregoeiro SETS

R\$ 64,00 - 118935/2012

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**

**EXTRATO DO TERMO DE COOP. TÉCNICO FINANCEIRA**  
**2º TACV 93.A.A'09.**

AS PARTES: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ  
PROJETO: "Implementação do Laboratório de Paternidade - Exame de DNA"

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quarta - Da Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: O presente Termo terá vigência até a data de 17 de novembro de 2014, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes.

Parágrafo único. O presente termo aditivo não contempla qualquer alteração de novo repasse de recurso público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os participantes o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

Assinatura: 04 de novembro de 2012

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico  
R\$ 128,00 - 118278/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**

**EXTRATO DO TERMO DE COOP. TÉCNICO FINANCEIRA**  
**5º TACV 99.A.A.A.A'07.**  
Protocolo 11.741.967-3 Datada em 29/11/12

AS PARTES: 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - FADEC  
CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela FADEC que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Nona - Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de 04/03/2013, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes".

Parágrafo único. O presente termo aditivo não contempla qualquer alteração de novo repasse de recurso público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os participantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Data Assinatura: 04 de dezembro de 2012

R\$ 144,00 - 118344/2012